



ESTADODO RIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDECAPÃOACANOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

- 1.1. Registro de preços para a contratação dos serviços de aluguel de brinquedos infláveis com monitoria, para os eventos da Secretaria da Educação de Capão da Canoa.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unidade	Quantidade	Valor médio	Especificação	Valor total
01	H	30	R\$ 383,33	Aluguel de Cama Elástica de 3 metros de diâmetro, proteção para as molas, escada de acesso, rede de segurança a volta;	R\$ 11.499,00
02	H	30	R\$ 483,33	Aluguel de Piscina de Bolinhas Inflável, medindo 1,5mx1,5m, acompanha 1.500 bolinhas Coloridas, rede de proteção com malha 5, ou seja, quadradinhos de 5cmx5cm que não deixam as bolinhas saírem, fios resistentes e coloridos completam esta rede.	R\$ 14.999,90
03	H	30	R\$ 686,66	Briga de cotonete em ringue, Dimensões do Ringue: Aproximadamente 4m x 4m. Altura: Cerca de 1m a 1,5m. Material: Estrutura inflável acolchoada. Peso: Variável, geralmente entre 100 a 200 kg. Idade Recomendada: 5 a 12 anos. Capacidade de Crianças: Até 4 crianças por vez. Características: Segurança: Cotonetes infláveis e acolchoados, proteção acolchoada nas bordas. Regras de Uso: Briga amigável com supervisão constante para garantir a segurança. Supervisão: Monitores para controlar o tempo de cada rodada e assegurar a segurança.	R\$ 20.600,00
04	H	30	R\$ 543,33	Cama elástica grande Diâmetro: Entre 4,3m e 5m ou mais. Altura da Rede: 2m Capacidade de Peso: Até 200 kg Material: Estrutura de aço galvanizado, lona de salto em PP (polipropileno), rede de proteção em PE (polietileno) Peso: 80 a 120 kg Idade Recomendada: 6 anos ou mais.	R\$ 16.300,00
05	H	30	R\$ 436,66	Cama elástica média Diâmetro: Entre 3m e 4,3m Altura da Rede: 2m Capacidade de Peso: Até 150 kg Material: Estrutura de aço galvanizado, lona de salto em PP (polipropileno), rede de proteção em PE (polietileno) Peso: 50 a 70 kg Idade Recomendada: 5 a 15 anos.	RS 13.100,00



ESTADODO RIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDECAPÃOACANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	H	30	R\$ 380,00	Cama elástica pequena Diâmetro: Até 3m (geralmente 2,4m) Altura da Rede: 1,5m a 2m Capacidade de Peso: Até 100 kg Material: Estrutura de aço galvanizado, lona de salto em PP (polipropileno), rede de proteção em PE (polietileno) Peso: 30 a 40 kg Idade Recomendada: 3 a 10 anos	R\$ 11.400,00
07	H	30	R\$ 650,00	Castelo inflável Dimensões: Até 10m x 10m Altura: Aproximadamente 6m a 7m Material: PVC laminado ou nylon reforçado Peso: 100 a 150 kg Idade Recomendada: 3 a 12 anos Capacidade de Crianças: 8 a 12 crianças simultaneamente Características: Inclui obstáculos internos, áreas para saltar e escorregar.	R\$ 19.500,00
08	H	30	R\$ 916,66	Futebol de sabão Dimensões: Até 10m x 6m Altura das Paredes Laterais: Aproximadamente 1,5m Material: PVC laminado Peso: 100 a 150 kg Idade Recomendada: 5 a 15 anos Capacidade de Crianças: 4 a 6 jogadores simultaneamente Características: Inclui espaço para jogar futebol em superfície escorregadia.	R\$ 27.500,00
09	H	30	R\$ 776,66	Labirinto inflável Dimensões: Acima de 10m x 10m Altura: Aproximadamente 3m a 4m Material: PVC laminado ou nylon reforçado Peso: 200 a 300 kg Idade Recomendada: 5 a 15 anos Capacidade de Crianças: Até 20 crianças simultaneamente Características: Inclui diversas passagens, obstáculos e túneis internos.	R\$ 23.300,00
10	H	30	R\$ 370,00	Piscina de bolinhas Dimensões: Até 5m x 5m Altura: Aproximadamente 1,5m Capacidade: 1.000 a 3.000 bolinhas Material: PVC laminado ou nylon reforçado Peso: 30 a 50 kg Idade Recomendada: 3 a 8 anos Capacidade de Crianças: Até 10 crianças simultaneamente.	R\$ 11.100,00
11	H	30	R\$ 736,66	Tobogã grande Dimensões: Acima de 10m de comprimento x 6m de largura Altura: Aproximadamente 8m a 10m Material: PVC laminado de alta resistência Peso: 150 a 200 kg.	R\$ 22.100,00
12	H	30	R\$ 690,00	Tobogã inflável dino tamanho: 3,60 largura x 6,40 comprimento x 5m de altura.	R\$ 20.700,00



ESTADODO RIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDECAPÃOACANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	H	30	R\$ 826,66	Tobogã inflável grande 5,0 comprimento x 3,70 altura x 2,80 largura.	R\$ 24.800,00
14	H	30	R\$ 640,00	Tobogã médio Dimensões: Até 10m de comprimento x 5m de largura Altura: Aproximadamente 5m a 6m Material: PVC laminado de alta resistência Peso: 80 a 120 kg Idade Recomendada: 5 a 12 anos Capacidade de Crianças: 4 a 6 crianças simultaneamente Características: Inclui escada mais alta e área de deslizamento prolongada.	R\$ 19.200,00
15	H	30	R\$ 510,00	Tobogã pequeno Dimensões: Até 5m de comprimento x 3m de largura Altura: Aproximadamente 3m Material: PVC laminado de alta resistência Peso: 40 a 60 kg Idade Recomendada: 3 a 10 anos Capacidade de Crianças: 2 a 4 crianças simultaneamente Características: Inclui escada e área de deslizamento.	R\$ 15.300,00
16	H	30	R\$ 1.100,00	Touro mecânico infantil Dimensões: Adequado para uso infantil. Altura: Aproximadamente 2m a 3m de altura. Material: Estrutura resistente e acolchoada para segurança. Peso: Variável, geralmente entre 150 a 250 kg. Idade Recomendada: 5 a 15 anos. Capacidade de Crianças: Até 5 crianças por vez. Características: Velocidade Ajustável: Configurações de velocidade para segurança e diversão.	R\$ 33.000,00

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como objeto simples, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 304.398,00 (trezentos e quatro mil, trezentos e noventa e oito conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5 Se tratando a futura contratação a ser viabilizado mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º,



inciso XXIII, alínea “c”).

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º,XXIII,alínea, “d” da Lei nº14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: N/A

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Aquisição de bebedouros industriais.

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de Aquisição de bebedouros industriais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 3 (três) dias, após a nota de empenho.

5.2. Os serviços serão prestados/entregues no seguinte endereço [...]

A entrega deverá ser realizada em seguinte endereço determinado previamente pela Secretaria de Educação, conforme a nota de empenho.

II- em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo seu responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo.

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).



6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO



ESTADODO RIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDECAPÃOACANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea hº, da Lei n. 14.133/2021).

O objeto *detalhado neste termo de referência é descrito* como comum.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1. O fornecedor deverá enviar **CATÁLOGO**, que será avaliado pela Secretaria de Educação.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);



ESTADODO RIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDECAPÃODACANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

NÃO SE APLICA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Educação.

II) Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

III) Programa de Trabalho: N/A

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 (158)

V) Plano Interno: N/A

Capão da Canoa/RS, 17 de março de 2025

Leticia Gomes
Secretária de Educação